

## TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPRA: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS FÁBRICAS DE CULTURA

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

| CAMPO                          | INFORMAÇÃO                           |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO        | TR-2026-1845                         |
| DATA DE CRIAÇÃO                | 30/09/2026                           |
| TIPO DE TERMO                  | Bens de consumo                      |
| VALOR ESTIMADO                 | —                                    |
| CATEGORIA                      | Material                             |
| CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE) | Édipo Pinheiro da Silva              |
| EQUIPAMENTO / ÁREA             | Fábricas de Cultura - ADMINISTRATIVO |
| UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)     | Corporativo                          |

#### 2. OBJETO

Aquisição de livros para renovação do acervo das Bibliotecas das Fábricas de Cultura de Brasilândia, Vila Nova Cachoeirinha, Jaçanã, Capão Redondo, Jardim São Luís, Diadema, Osasco e Iguape, referente ao 2º e 3º quadrimestres de 2026.

#### DESCRIPTIVO DO OBJETO

Realização

A aquisição compreende **585 títulos**, conforme relação apresentada neste Termo de Referência, observadas as respectivas informações de título, autor(es), editora e ISBN, quando indicado.

Os exemplares deverão ser **novos, em perfeito estado de conservação, sem avarias, rasuras ou sinais de uso**, e deverão corresponder às edições e especificações indicadas no presente Termo de Referência. Quando houver ISBN informado, este deverá ser utilizado como referência para a identificação do título e da edição pretendida.

Os livros deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte, no endereço indicado neste Termo de Referência.

Eventuais divergências entre o título, autor(es), editora, ISBN ou edição solicitados e o material entregue deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

O resumo dos quantitativos de títulos a serem adquiridos por unidade, referentes ao **2º e 3º quadrimestres de 2026**, está apresentado nas tabelas a seguir:

## CONSOLIDADO DAS UNIDADES EM [ANEXO](#)

### 3. ITENS / SERVIÇOS

| Qtd | Descrição | Ref/Marca                                                  |
|-----|-----------|------------------------------------------------------------|
| 585 | LIVROS    | Aquisição de títulos de livros para as fábricas de Cultura |

### 4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

As Bibliotecas das Fábricas de Cultura constituem-se como espaços vivos, de portas abertas, que transformam o livro, a leitura e a criação em experiências sensoriais, compartilhadas e profundamente territoriais atuando como núcleos de encontro, convivência, formação e fruição cultural nos territórios em que estão inseridas. Os acervos são compostos por milhares de títulos, em formatos físicos e digitais, abrangendo literatura clássica e contemporânea, quadrinhos, revistas, jornais, biografias e obras de referência. A diversidade e a atualização desses acervos são fundamentais para atender às diferentes demandas dos usuários e dar suporte às atividades formativas, clubes de leitura, mediações literárias, pesquisas escolares e demais ações culturais desenvolvidas nas unidades. Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho no âmbito da Secretaria da Cultura, especialmente aquelas relacionadas à ampliação de acesso, à atualização e à qualificação dos acervos, justifica-se a aquisição de novos títulos para o segundo semestre de 2026. A renovação e atualização do acervo físico são necessárias para garantir a atratividade, garantir a oferta de conteúdos diversificados e atuais, acompanhar a produção editorial, atender às demandas e aos interesses do público frequentador e ampliar a representatividade de temas, autores, gêneros e

Realização

instituto  
**poiesis**

**FÁBRICAS  
DE CULTURA**

**CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE**

**CASA  
DAS  
ROSAS**

**CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas

perspectivas disponíveis nas Bibliotecas. Dessa forma, a presente solicitação de compra encontra-se alinhada às diretrizes institucionais, às metas contratuais e ao compromisso das Bibliotecas das Fábricas de Cultura com a democratização do acesso ao livro e à leitura, fortalecendo seu papel como equipamentos culturais estratégicos nos territórios em que atuam.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PREÇO

Menor preço unitário.

## 6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### CONDIÇÕES DE PREÇO

A contratação será realizada considerando o conjunto dos itens relacionados neste Termo de Referência. A empresa participante deverá apresentar preço unitário para cada título, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento dos livros, incluindo transporte, embalagem e demais despesas incidentes.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar na sua proposta, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário, preço total, Endereço Eletrônico, formas e prazos de pagamento e prazo de entrega.

## 7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Vila Nova Cachoeirinha - R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02479-001  
 Brasilândia - Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02673-000  
 Capão Redondo - Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim Sao Bento, São Paulo - SP, 05885-540  
 Diadema - R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710  
 Iguape - unidade correios - Praça Engenheiro Greenghalgh, 01 - Centro Histórico, Iguape - SP, 11920-000  
 Jaçanã - R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, 02281-213  
 Jardim São Luís - R. Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, 05822-010  
 Osasco - R. Santa Rita, s/n - Rochdale, Osasco - SP, 06220-085

## 9. PRAZOS

### PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Realização

instituto  
poiesis

FÁBRICAS  
DE CULTURA

CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE

CASA  
DAS  
ROSAS

CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas

Data limite de entrega 03/11/2026.

## PRAZO DE GARANTIA

Não se aplica, sem prejuízo da obrigação de substituição de produtos entregues em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA, além das previstas em Lei, no Edital e nas demais cláusulas deste Termo, consistem em: Executar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos; Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os livros que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações do Termo de Referência e da proposta aprovada; Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação; Fornecer todos os materiais necessários para a entrega dos itens.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE consistem em: Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento; Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a plena execução do objeto; Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto por meio de gestor designado; Notificar a CONTRATADA sobre eventuais falhas ou irregularidades observadas no fornecimento/entrega dos livros; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor responsável da POIESIS. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados corretos da unidade solicitante e enviada dentro do cronograma estabelecido.

## 12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;

Realização

instituto  
poiesis

FÁBRICAS  
DE CULTURA

CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE

CASA  
DAS  
ROSAS

CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas

2. Inscrição estadual e/ou municipal;
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Declaração de partes relacionadas;
5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
6. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Regulamento de Compras e Contratações da POIESIS e no instrumento contratual aplicável, observados os procedimentos e garantias previstos nas normas internas. Constituem, entre outras, hipóteses de infração: a inexecução total ou parcial do objeto; o atraso injustificado na entrega; a entrega de produtos em desconformidade com as especificações; a não substituição de produtos recusados; a não apresentação da documentação exigida; a apresentação de declaração ou documentação falsa; e a prática de ato fraudulento no processo de contratação ou na execução contratual. A aplicação de eventual sanção não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de danos eventualmente causados à CONTRATANTE, nos termos da legislação e das normas internas aplicáveis.

#### VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

##### ELABORADO POR (SOLICITANTE)

Édipo Pinheiro da Silva

ediposilva@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 30/09/2026

Realização

instituto  
**poiesis**

**FÁBRICAS  
DE CULTURA**

**CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE**

**CASA  
DAS  
ROSAS**

**CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas

**VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1**

Rosana Cintia de Almeida Melo

rosanamelo@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 20/10/2026, 10:44:30

Observações: Encaminhado

**VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2**

Ronaldo Penteado

ronaldopenteado@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 20/10/2026, 15:43:55

Observações: Encaminhado

**VALIDAÇÃO 3ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 3**

Diego Ferreira da Silva

diegoferreira@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 21/10/2026, 11:10:51

Observações: Encaminhado

**VALIDAÇÃO 4ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 4**

Carol Lafemina

carol.lafemina@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 21/10/2026, 20:49:54

Observações: Aprovado em definitivo

Realização

instituto  
poiesis

FÁBRICAS  
DECULTURA

CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE

CASA  
DAS  
ROSAS

CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas

## ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

### Item #1: LIVROS

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LIVROS

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000627

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

---

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto  
**poiesis**

  
**FÁBRICAS  
DE CULTURA**

 CASA  
MÁRIO DE  
ANDRADE

CASA  
DAS  
ROSAS

 CASA  
GUILHERME  
DE ALMEIDA

 GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura,  
Economia e Indústria Criativas